



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 05/2022 - CBV/IFRR, DE 09 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC EM RECEPCIONISTA, MODALIDADE EAD, OFERECIDO PELOS CAMPUS BOA VISTA, BOA VISTA ZONA OESTE, AVANÇADO BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR - *Campus* Boa Vista, o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, o Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR – *Campus* Avançado Bonfim, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela PORTARIA 534/2022 - GAB/IFRR, de 12/04/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD de Recepcionista.

1.2. O curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD de Recepcionista faz parte do Programa Qualifica Mais Emprega Mais estruturado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec-MEC) em articulação com a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE do Ministério do Trabalho e Previdência (SPPE/MTP), indo de encontro a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego, instituída no Decreto nº 10.110/2019. O curso foi pactuado para oferta no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, via articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propesp).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso será ofertado **100% na modalidade de ensino a distância.**

2.2 **O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EAD** e não haverá realização de encontros (aulas) presenciais.

2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2022.

2.4 A participação neste processo seletivo implicará: a) na concordância expressa e irrevogável com este edital; b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.6 É necessário **ter computador com acesso à internet**, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.

2.7 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.

2.8 As aulas terão início previsto para o dia 04/07/2022.

3. DO CURSO DE RECEPCIONISTA

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Recepcionista	O estudante deverá desenvolver habilidades para recepcionar e atender diferentes públicos por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Deverá ser comunicativo, atencioso, paciente, prestativo e saber lidar com situações embaraçosas, sendo estável emocionalmente. Ele também deverá promover a satisfação, a qualidade na excelência no atendimento, sendo eficiente quanto a satisfação das necessidades dos clientes. Deverá prestar informações e estabelecer fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.

3.1. O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>

3.2. O estudante matriculado que **NÃO ACESSAR** o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em cinco dias corridos, iniciado conforme data de início do curso, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

3.3. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70,0 pontos e frequência global mínima de 75%, comprovadas pela execução das atividades e acesso a sala virtual, para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas conforme a **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, com **70 vagas** destinadas a RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA para lotação no Campus Boa Vista (bairro pricumã), **50 vagas** para RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA para lotação no Campus Boa Vista Zona Oeste (bairro Laura Moreira, antigo Conjunto Cidadão) e **50 vagas** para RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BONFIM para lotação no Campus Avançado Bonfim.

4.2. Em conformidade com a Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 do FNDE, **erespeitada a escolaridade mínima (Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto)**, **não serão admitidos os inscritos que forem:**

I. estudantes do ensino médio da rede privada, exceto os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo na rede privada na condição de bolsista integral.

II. pessoa om renda superior a dois salários mínimos.

4.3. O candidato se responsabiliza pelas informações declaradas, podendo ser desclassificado a qualquer momento se identificada qualquer inconsistência.

4.4 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I.

4.5 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

4.6 As vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outra unidade.

QUADRO I - OFERTA EAD (Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD de Recepcionista - CH 160h ofertado pelo Campus Boa Vista (bairro pricumã), Campus Boa Vista Zona Oeste (bairro Laura Moreira, antigo Conjunto Cidadão) e Campus Avançado Bonfim).

CAMPI OFERTANTES	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Campus Boa Vista (Bairro Pricumã)	Gestão e Negócios	Recepcionista (160h)	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto e idade mínima de 16 anos	70	70
Campus Boa Vista Zona Oeste	Gestão e Negócios	Recepcionista (160h)	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto e idade mínima de 16 anos	50	50
Campus Avançado Bonfim	Gestão e Negócios	Recepcionista (160h)	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto e idade mínima de 16 anos	50	50

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

5.2 O candidato a vaga deve ter idade **MÍNIMA de 16 anos**.

5.3 Para realização da inscrição é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa.

5.4 O candidato poderá realizar sua inscrição **em apenas uma das unidades** - Campus Boa Vista (bairro pricumã) **ou** Campus Boa Vista Zona Oeste (bairro Laura Moreira) **ou** Campus Avançado Bonfim (município de Bonfim).

5.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.6.

5.6 Os documentos a serem anexados são:

<p>PARA O <i>CAMPUS</i> BOA VISTA, <i>CAMPUS</i> BOA VISTA ZONA OESTE E O <i>CAMPUS</i> AVANÇADO BONFIM</p>
<p>I. Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)- incompleto ou certificado de nível médio; II. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.</p>

5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação para as vagas dar-se-á a partir da **ordem de realização das inscrições**, conforme item 4.1.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail empregamais@ifrr.edu.br.

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

8. DA MATRICULA

8.1. Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão convocados a realizar matrícula (presencial) no Campus inscrito.

8.2 Para o ato da matrícula o candidato aprovado dentro do número de vagas deverá apresentar os documentos do Quadro II, no horário de funcionamento do Campus.

8.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão efetuar matrícula acompanhados de responsável.

QUADRO II- Documentos para efetivação de matrícula no Campus para o qual o candidato efetuou inscrição.

<p>Para o <i>Campus</i> Boa Vista</p> <p>Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Bairro Pricumã.</p> <p>Das 9h às 15h (manhã e tarde)</p>	<p>Para o <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste</p> <p>Endereço: Rua Prof. Nonato Chacon, Nº 1976,</p> <p>Bairro Laura Moreira (antigo Conjunto Cidadão).</p> <p>Das 8h às 12h (manhã)</p> <p>Das 14h às 17h (tarde)</p>	<p>Para o <i>Campus</i> Avançado Bonfim)</p> <p>Endereço: Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio.</p> <p>Das 8h às 12h (manhã)</p> <p>Das 13h às 17h (tarde)</p>
--	---	---

<p>I. Comprovante (declaração com histórico) de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º ao 9º) – incompleto ou superior com histórico escolar;</p> <p>II. Cópia da Identidade (RG) / Documento oficial de identificação com foto e data de emissão;</p> <p>III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;</p> <p>IV. Certidão de nascimento ou de casamento;</p> <p>V. Para candidatos estrangeiros apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);</p> <p>VI. Foto 3x4, colorida e recente;</p> <p>VII. Comprovante de residência no município de Boa Vista;</p> <p>VIII. Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;</p> <p>IX. Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e brasileiro.</p>	<p>X. Comprovante (declaração com histórico) de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º ao 9º) – incompleto ou superior com histórico escolar;</p> <p>XI. Cópia da Identidade (RG) / Documento oficial de identificação com foto e data de emissão;</p> <p>XII. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;</p> <p>XIII. Certidão de nascimento ou de casamento;</p> <p>XIV. Para candidatos estrangeiros apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);</p> <p>XV. Foto 3x4, colorida e recente;</p> <p>XVI. Comprovante de residência no município de Boa Vista;</p> <p>XVII. Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;</p> <p>XVIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e brasileiro.</p>	<p>XIX. Comprovante (declaração com histórico) de escolaridade mínima: Ensino Fundamental II (6º ao 9º) – incompleto ou superior com histórico escolar;</p> <p>XX. Cópia da Identidade (RG) / Documento oficial de identificação com foto e data de emissão;</p> <p>XXI. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;</p> <p>XXII. Certidão de nascimento ou de casamento;</p> <p>XXIII. Para candidatos estrangeiros apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);</p> <p>XXIV. Foto 3x4, colorida e recente;</p> <p>XXV. Comprovante de residência no município de Bonfim ou Declaração do Tuxaua, acompanhada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI;</p> <p>XXVI. Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;</p> <p>XXVII. Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e brasileiro.</p>
--	---	---

9. CRONOGRAMA

9.1. As atividades para este Processo Seletivo do curso FIC/EAD de Recepcionista obedecerá o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL

Publicação do edital	09/05/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/ https://boavista.ifrr.edu.br/
Período de Impugnação do edital (se houver)	10/05/2022	Via e-mail: empregamais@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital (se houver)	11/05/2022	https://boavista.ifrr.edu.br/
Período de Inscrições	12/05/2022 à 20/05/2022	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de análise das inscrições	21/05/2022 à 29/05/2022	Pela Comissão de Processo Seletivo
Resultado preliminar	30/05/2022	https://boavista.ifrr.edu.br/
Interposição de Recurso	31/05/2022	Via e-mail: empregamais@ifrr.edu.br
Resposta de Interposição de Recurso (se houver)	01/06/2022	https://boavista.ifrr.edu.br/
Resultado final	01/06/2022	https://boavista.ifrr.edu.br/
Período de Matrícula PRESENCIAL	02/06 à 10/06/2022 (em dias úteis)	No Setor de Registro Acadêmico do <i>Campus</i> para o qual efetuou inscrição.
Início das Aulas	04/07/2022	Canal Youtube do Departamento de Educação a Distância IFRR/CBV

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

10.2 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail empregamais@ifrr.edu.br.

10.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o

candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail empregamais@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterá todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Boa Vista/RR, 9 de maio de 2022.

Joseane de Souza Cortez

DIRETORA GERAL DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n.º 05/2022

Campus:
Curso:
Nome do Candidato:
E-mail do Candidato:
Telefone do Candidato:
CPF do Candidato:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
declaro para os devidos fins que, possuo residência e domicílio a rua/av.
_____, nº _____, bairro
_____, CEP _____, na comunidade
_____, no município de Bonfim.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Bonfim- RR, _____, _____, 2022.

Assinatura do candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 09/05/2022 12:13:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145828

Código de Autenticação: 8a6b031411

